

DECRETO Nº 10/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 24/72, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE - CR\$-2.500,00-(DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), DESTINADO A SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, BAIXADO PELO DECRETO Nº 31/72, A SABER:

5. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

32 75 42 - PESSOAS

INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

A SERVIDORES CONTRATADOS EM REGIME DE CLT.....CR\$-2.500,00-

ARTIGO 2º - O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO - PRIMEIRO, CORRERÁ POR CONTA DA REDUÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, A SABER:

2. GABINETE DO PREFEITO

32 60 02 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE...CR\$-2.500,00-

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MERIDIANO, 06 DE ABRIL DE 1973


JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, PUBLICADO COM AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ARQUIVAMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DESTA CIDADE, NA DATA SUPRA.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO